

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.11.12.002



Unidade responsável
Secretaria de Administracao
Prefeitura Municipal de ChoroZinho



Data
12/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de ChoroZinho, Ceará, enfrenta atualmente um desafio significativo com respeito à manutenção e operatividade das unidades dos Correios localizadas nos distritos de Triângulo e Cedro. Essas instalações apresentam danos estruturais e desgastes físicos que comprometem seriamente a funcionalidade e a segurança dos serviços prestados à população local. Diante deste cenário, a insuficiência de recursos técnicos próprios e a falta de uma estrutura operativa na Secretaria de Administração impedem a execução direta dos serviços necessários para a reforma desses imóveis. Essa situação impacta diretamente a qualidade do atendimento ao público, ameaçando a continuidade e a eficiência dos serviços que são essenciais para o cotidiano dos cidadãos.

O impacto institucional e operacional da não realização dessa contratação é substancial. A deterioração progressiva das unidades, caso não seja reparada, pode resultar na interrupção dos serviços postais básicos, o que afetaria não apenas a rotina da Administração, mas também o bem-estar social e econômico da população que depende desses serviços. Adicionalmente, a ausência de ações corretivas poderia levar a maiores complicações estruturais, elevando os custos futuros de manutenção e comprometendo a segurança de funcionários e usuários.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a completa revitalização das estruturas físicas das unidades dos Correios nos distritos mencionados, garantindo a segurança, a funcionalidade e a melhoria das condições de trabalho e de atendimento. Este projeto se alinha com os objetivos estratégicos da Administração Pública de ChoroZinho, centrados na modernização e na adequação das infraestruturas municipais às normas vigentes, visando assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados. Embora não haja referência a um Plano de Contratação

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Anual específico para esse processo, a iniciativa corroboraria os esforços da municipalidade no sentido de alcançar metas setoriais essenciais e melhorar a satisfação do usuário dos serviços públicos.

Conclui-se, portanto, que a contratação de uma empresa especializada para a reforma das unidades dos Correios é medida imprescindível para sanar os problemas identificados, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços postais sob a ótica do interesse público. Este projeto está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que enfatizam a eficiência, o planejamento, a economicidade e o interesse público, estando suportado por dados objetivos e evidências consolidadas no processo administrativo correlato.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao	LARA MAYARA SILVA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa para a execução dos serviços de reforma nas Unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro em Chorozinho-CE, sob a coordenação da Secretaria de Administração, é evidenciada pelos danos estruturais e desgastes físicos atualmente comprometendo o funcionamento adequado dos serviços prestados à população. A demanda é reforçada pela relevância de garantir segurança e funcionalidade, assegurando a continuidade e melhorando a qualidade dos serviços públicos, de acordo com os objetivos estratégicos do município. A necessidade não encontra suporte em um plano de contratação anual para o processo administrativo, mas está alinhada ao interesse público, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que as obras sigam normas técnicas verificáveis, garantindo resistência e durabilidade, com métricas objetivas quanto à capacidade de atendimento da demanda sem interrupções. Justifica-se a escolha de uma empresa especializada, considerando a inexistência de equipe técnica interna capacitada para as reformas necessárias, minimizando riscos e custos administrativos elevados que comprometam a eficiência e economicidade, conforme art. 18 da referida lei. Não há indicação de catálogos eletrônicos de padronização nem especificidades que justificariam a utilização de marcas ou modelos, a menos que fundamentadas em características técnicas essenciais, respeitando o princípio da competitividade.

A contratação especificada não se refere a bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, focando exclusivamente nos requisitos técnicos de serviços em obras. A entrega e execução eficientes são subentendidas, promovendo maior eficácia na gestão operacional. A exigência de amostras ou provas de conceito será analisada no contexto do levantamento de mercado para mensurar a capacidade dos fornecedores de atender aos padrões técnicos e condições

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



operacionais exigidas.

Sustentabilidade integra os critérios de contratação, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando o uso de materiais recicláveis e minimizando resíduos gerados durante a execução das obras, sem comprometer a qualidade e segurança dos serviços. Caso necessário, flexibilizações justificadas podem ser consideradas para alavancar a competitividade, mantendo a adequação dos requisitos à real necessidade administrativa.

Assim, os requisitos definidos são fundamentados na necessidade evidenciada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado que determinará a solução mais vantajosa, seguindo o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de serviços de reforma nas unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro, no município de ChoroZinho, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A análise visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A determinação da natureza do objeto de contratação é essencial e, no presente caso, trata-se da execução de serviços de reforma, conforme indicado nos termos "execução dos serviços de reforma das unidades".

A pesquisa de mercado incluiu consultas a pelo menos três fornecedores especializados na execução de reformas em edificações públicas. A faixa de preços apresentada variou de R\$ 75.000,00 a R\$ 85.000,00, com prazos de execução entre 60 e 90 dias. A análise de contratações similares por outros órgãos, como prefeituras de municípios do mesmo porte, mostrou modelos de aquisição por dispensa de licitação em valores similares. Informações de fontes públicas, como o Painel de Preços do governo, corroboraram esses valores, reforçando a consistência dos dados.

Foi identificada a possibilidade de adoção de tecnologias sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e sistemas de eficiência energética, que, além de atenderem às exigências de sustentabilidade do art. 44, podem reduzir custos operacionais a longo prazo.

A análise comparativa das alternativas identificou que a terceirização do serviço via empreiteira especializada apresenta maior eficiência e viabilidade econômica, considerando o custo total de propriedade e a capacidade de atender rapidamente às necessidades estruturais e operacionais das unidades dos Correios. Outras alternativas, como a execução direta, foram consideradas menos vantajosas devido à falta de equipe técnica e estrutura operacional adequadas, conforme indicado na justificativa da contratação.

A alternativa mais vantajosa selecionada é a contratação de uma empresa

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



especializada, justificada pela eficiência, economicidade e viabilidade operacional, além de seu alinhamento com os resultados pretendidos, que incluem garantir segurança, funcionalidade e melhoria das condições de trabalho nas unidades dos Correios.

Recomenda-se a abordagem de terceirização dos serviços de reforma por empreiteira especializada como a mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa, assegurando competitividade, transparência e alinhamento aos objetivos do município de Chorozinho, sem antecipar a modalidade de licitação específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para executar os serviços de reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro, no município de Chorozinho-CE. Esta iniciativa visa reparar danos estruturais e desgastes físicos que comprometem a operação eficiente e segura dos serviços, garantindo a continuidade do atendimento público de qualidade para a população local.

No desenvolvimento dos serviços, a empresa contratada deverá executar a recuperação das estruturas, realizar ajustes técnicos e substituir ou reparar elementos desgastados para assegurar a integridade física e funcional de cada unidade. A solução integra o fornecimento de materiais de qualidade e mão de obra qualificada, além de incluir treinamentos específicos para a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das obras. As ações estão fundamentadas pela análise de mercado e são imprescindíveis para harmonizar as instalações às condições operacionais e de segurança exigidas pelos Correios, preservando o patrimônio público.

Portanto, esta contratação se apresenta como a alternativa mais tecnicamente adequada para atender a necessidade identificada, garantido o alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A decisão pela execução dos serviços por empresa especializada, ao invés de dispensa, respalda-se na complexidade das reformas e na vantagem técnica e econômica oferecida. Os resultados pretendidos visam melhorar as condições de trabalho e serviço, assegurando alta qualidade no atendimento à comunidade, em consonância com as diretrizes estabelecidas no ETP para essa contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.	1,000	Serviço	82.396,08	82.396,08

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 82.396,08 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme estabelecido no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade no processo licitatório, objetivo este que está claramente delineado no art. 11 da mesma lei. A análise do ETP, em conformidade com o art. 18, §2º, deverá verificar a viabilidade do parcelamento do objeto em lote, itens ou etapas. Com base na "Seção 4 - Solução como um Todo", concluímos que o parcelamento, no caso presente, não se apresenta como uma opção técnica viável, devido aos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A análise do objeto e das necessidades especificadas indica que a divisão por lotes ou itens não é adequada, conforme o §2º do art. 40. A avaliação dos fornecedores de mercado revela que não há um número significativo de empresas especializadas para diferentes partes do projeto. Deste modo, a fragmentação não proporcionaria um acréscimo na competitividade, nem facilitaria o aproveitamento do mercado local. O processo administrativo indica a contratação por lote, e, nesse caso, a execução integral parece mais apropriada em termos de eficiência operacional.

Embora o parcelamento possa inicialmente parecer benéfico, a execução integral ganha prioridade devido aos benefícios da economia de escala e eficiência na gestão contratual, conforme previsto no art. 40, §3º. A execução integral também garante a funcionalidade de um sistema único integrado, reduzindo riscos associados à fragmentação e mantendo a padronização e exclusividade necessárias para a execução do serviço de forma técnica e eficaz.

Optar pela execução consolidada impacta positivamente na gestão e fiscalização do contrato, uma vez que simplifica o controle contratual e centraliza a responsabilidade técnica. O parcelamento, por outro lado, poderia complicar a administração do contrato, demandando maior capacidade institucional e logística para a fiscalização de múltiplas entregas, conforme os princípios de eficiência do art. 5º.

Recomenda-se a execução integral da contratação, como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada aos objetivos descritos na "Seção 10 - Resultados Pretendidos", promovendo a economicidade e competitividade conforme os artigos 5º e 11, além de respeitar integralmente os critérios estabelecidos pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021.



9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021, bem como a outros instrumentos de planejamento como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, em observância aos princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11.

Neste caso, a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro não está prevista no PCA. A ausência pode ser justificada por demandas imprevistas associadas a condições emergenciais ou por dispensas legais, como as previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A situação requer ações corretivas, sendo recomendada a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, além da implementação de uma gestão de riscos efetiva para minimizar futuros desvios de planejamento.

Este alinhamento, mesmo que parcial devido à falta de previsão no PCA, se complementado por medidas corretivas, assegura a contribuição para resultados vantajosos e competitividade, em conformidade com o art. 11. Adicionalmente, promove a transparência no planejamento e se adequa aos 'Resultados Pretendidos', reafirmando o compromisso com o interesse público e a eficiência da Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à execução dos serviços de reforma das unidades dos Correios localizadas nos distritos de Triângulo e Cedro, conforme descrito em 'Descrição da Necessidade da Contratação', com o objetivo de assegurar a segurança, funcionalidade e melhorias nas condições de trabalho e atendimento, fundamentais para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. Os benefícios diretos esperados incluem significativa economicidade e otimização dos recursos institucionais, conforme orientam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que enfatizam a eficiência e o interesse público. Essa reforma se fundamenta na necessidade pública de mitigar danos estruturais e desgastes físicos, e na ausência de equipe técnica e estrutura operacional pela Secretaria de Administração, demonstrando a pertinência da contratação de uma empresa especializada.

Entre os principais resultados esperados está a redução de custos operacionais ao diminuir a frequência e a intensidade de intervenções corretivas necessárias em futuras manutenções, aumentando assim a eficiência dos serviços prestados e diminuindo o retrabalho. Isso se alinha à 'Solução como um Todo', otimizada pela escolha de tecnologias e métodos construtivos contemporâneos identificados na pesquisa de mercado, que racionalizam tarefas e recursos humanos por meio de uma capacitação direcionada. A subutilização e desperdício de materiais são mitigados com práticas sustentáveis e o melhor aproveitamento das técnicas construtivas,



resultando em uma diminuição nos custos unitários, maximizando os ganhos de escala. Esses aspectos são balizados pelo princípio da competitividade, conforme previsto no art. 11 da Lei.

Para mensurar e garantir os ganhos estimados, serão utilizados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), que permitirão o monitoramento contínuo dos indicadores quantificáveis, como a porcentagem de economia e a redução de horas de trabalho. Esses mecanismos suportam a transparência e a justificativa do dispêndio público, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais e o melhor uso dos recursos, conforme prescrito no art. 6º, inciso XXIII, subsidiando também a avaliação futura da contratação. Onde a demanda apresentar natureza exploratória e impedir estimativas precisas, será incluída fundamentação técnica que justifique adequadamente as decisões tomadas no processo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.



12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação proposta para a execução dos serviços de reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro no município de ChoroZinho-CE exige uma análise criteriosa sobre a modalidade mais adequada a ser adotada. Considerando a descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo, é importante avaliar o Sistema de Registro de Preços (SRP) frente à contratação tradicional. O SRP tende a ser mais adequado em contextos onde há padronização, repetitividade e incerteza de quantitativos, características típicas de demandas contínuas e serviços periódicos. Contudo, no caso específico da reforma das unidades dos Correios, tal necessidade se apresenta de forma pontual e bem definida, o que sugere maior adequação à contratação tradicional, seja por licitação específica ou dispensa, considerando a segurança jurídica imediata e a clareza no escopo demandado.

Sob a perspectiva da economicidade, o SRP promove vantagens como economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos, incentivando compras compartilhadas. Todavia, essas vantagens são mais facilmente capitalizadas em demandas homogêneas e contínuas. Já a contratação tradicional, que permite a otimização de demandas isoladas, mostra-se melhor alinhada para uma execução pontual e determinada, onde o levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade resultam em ganhos econômicos otimizados. Assim, na ausência de um Plano de Contratação Anual que possa direcionar futuras contratações similares, a adaptação ao contexto presente e o foco em resultados definidos favorecem a escolha por uma contratação tradicional para esse objeto específico.

Embora o SRP possa ser considerado uma opção planejada para contratação de serviços que demandem gestão contínua e estruturada, sua aplicação na execução das reformas ora analisadas não se mostra necessária devido à natureza fixa e já estabelecida do trabalho a ser realizado. A ausência de repetitividade e incertezas típicas de uma contratação que exigiria eventual adesão ao SRP reforça a escolha por um caminho que garanta segurança jurídica e otimização de recursos para demandas já estabelecidas. Desta forma, recomenda-se a contratação tradicional como a escolha mais adequada, visando otimizar recursos, assegurar eficiência, agilidade e competitividade conforme estipulado pelo interesse público e alinhado aos resultados pretendidos segundo a Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, sendo analisada quanto à sua viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação objetiva a execução dos serviços de reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro, no município de ChoroZinho-CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Esta análise considera o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', que indicaram que a natureza do objeto a ser contratado é indivisível e



mais simples, sendo assim a participação consorciada **incompatível** devido à maior complexidade na gestão e fiscalização que normalmente acompanha os consórcios, sem oferecer benefícios significativos em termos de capacidade técnica ou operacional.

O somatório de capacidades técnicas e financeiras, com um acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira para consórcios, seria aplicável em casos de projetos com alta complexidade técnica ou que exijam múltiplas especialidades, o que não se verifica neste caso. A simplicidade e economicidade de um fornecedor único se mostram como a alternativa mais viável, em linha com a eficiência e o interesse público visados (art. 5º), além de assegurar que não haja compromissos adicionais na constituição de consórcios, na escolha de empresa líder ou na responsabilidade solidária, evitando assim a complicação excessiva do processo licitatório e da execução contratual.

Com base nas orientações do art. 15, a participação de consórcios poderia ser vedada se comprometesse a segurança jurídica ou a isonomia entre licitantes; não obstante, neste caso, a vedação perfaz-se como mais **adequada** para garantir uma execução mais direta e eficaz da contratação, gerando resultados pretendidos de forma mais eficiente e econômica, conforme o ETP e em consonância com as condições estabelecidas pelos dispositivos legais aplicáveis. A análise conclui que a contratação de um fornecedor único será a melhor forma de atender ao propósito da Administração, alinhando-se aos resultados almejados e fundamentando tecnicamente a decisão de vedação ao consórcio com base no artigo 5º e referente ao planejamento disposto no 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise de contratações correlatas e interdependentes, destacam-se como fundamentais a necessidade de considerar objetos semelhantes ou dependentes que possam impactar a execução da solução proposta. Essa avaliação integra o planejamento da Administração, evita desperdícios, potencializa a eficiência e assegura a harmonização das operações, seguindo os princípios de economicidade e planejamento estipulados pela Lei nº 14.133/2021. Examinar tais contratações auxilia na detecção de oportunidades objetivas de padronização e de economia de escala, conforme o inciso XI do art. 18 da referida lei, promovendo um uso otimizado dos recursos públicos.

Diante das características e requisitos da contratação em análise para a reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro, a investigação das contratações passadas, atuais ou futuras não revelou interdependências técnicas, logísticas ou operacionais que necessitem de consideração especial. Não foram identificados contratos vigentes que exijam substituição ou ajuste, nem a necessidade de integrações de escopo ou especificações técnicas que pudessem comprometer a compatibilidade com outras obras ou serviços da Administração Pública. Adicionalmente, foram verificadas questões como infraestrutura e serviços adicionais, não havendo interdependência inicial identificada com necessidade de infraestrutura pré-instalada ou serviços correlatos.



Conforme o resultado da análise, não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos previstos para esta contratação. As providências a serem adotadas devem seguir conforme exposto na seção respectiva, sem indicações de sobreposições ou necessidades de transição organizada com outros contratos. Este cenário reforça a independência da contratação frente a outros processos administrativos já realizados ou planejados, garantindo a consistência e viabilidade da solução conforme a descrição inicial e obedecendo ao §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Ao considerar a contratação para execução dos serviços de reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro, é importante identificar os potenciais impactos ambientais que possam surgir ao longo do ciclo de vida dessas reformas. Um dos principais aspectos é a geração de resíduos de construção, que pode incluir entulho, materiais de demolição e outros detritos. Para mitigar esses impactos, adotar-se-á a prática de gerenciamento adequado de resíduos, promovendo a separação, coleta e destinação correta, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação vigente, garantindo a sustentabilidade conforme art. 5º.

Além disso, o consumo de energia durante as reformas representa uma preocupação ambiental significativa. Será priorizado o uso de equipamentos e materiais que sejam eficientes energeticamente, como selos Procel A, que asseguram menor consumo de energia elétrica. Essa abordagem estará alinhada ao planejamento sustentável descrito no art. 12, visando otimizar o uso de recursos naturais e minimizar a emissão de gases de efeito estufa durante a execução das obras.

Outra medida relevante é a implementação de logística reversa, especialmente para materiais que possuem um ciclo de vida que justifica tal prática, como toners de impressoras utilizados nas unidades reformadas. A destinação correta desses materiais, incluindo o uso de insumos biodegradáveis sempre que possível, contribuirá para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental do projeto, conforme orientado no art. 6º, inciso XXIII.

A adoção dessas práticas e medidas mitigadoras é considerada **essencial** para otimizar o uso de recursos, assegurar a eficiência das reformas e promover a sustentabilidade ao longo do processo, em atendimento às melhores práticas identificadas no levantamento de mercado e ao resultado pretendido pela Administração, de acordo com art. 11. Todo o planejamento seguirá as capacidades administrativas locais, buscando garantir que não sejam impostas barreiras indevidas e que a competitividade e a oferta mais vantajosa prevaleçam, conforme as disposições do art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Após análise criteriosa dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma das unidades dos Correios nos distritos de Triângulo e Cedro, no município de Chorozinho-CE, conclui-se que esta contratação se apresenta como indispensável e vantajosa para atender à necessidade pública identificada. A viabilidade da contratação está amparada por uma pesquisa de mercado robusta que refletiu preços compatíveis e soluções adequadas às exigências e condições técnicas, econômicas e operacionais delineadas no estudo. A eficiência e economicidade pressupostas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021 são devidamente contempladas, com uma previsão orçamentária que está alinhada aos valores praticados no mercado e às condições de sustentabilidade e mitigação de riscos apuradas.

A proposta assegura não apenas a conformidade com os princípios de interesse público e legalidade, mas também se alinha ao planejamento estratégico municipal, ainda que um Plano de Contratação Anual não tenha sido identificado para esse processo. Sob a ótica do art. 11, o processo licitatório, que contará com critérios de apuração por item, garantirá uma seleção justa e isonômica, pautada em resultados vantajosos para a Administração. A contratação é, portanto, não só viável como necessária, recomendando-se sua realização imediata para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade, conforme delineia o art. 18, §1º, inciso XIII.

A consolidação dos elementos técnicos e as justificativas econômicas desta análise evidenciam que a contratação ora discutida não só atende às demandas estruturais dos Correios, promovendo melhorias significativas na funcionalidade e segurança, mas também reforça o compromisso da Administração Pública com a eficiência e o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado nos arts. 6º, inciso XXIII, e 40. Ademais, fica evidente que, com a conclusão das ações planejadas e adequações estruturais, se garantirá um ambiente mais seguro e adequado ao atendimento à população.



Chorozinho / CE, 12 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 737-050-551
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75





**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.011.14.143-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.002**

A(O) Secretaria de Administração, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

19 de novembro de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.	1.0	Serviço	82.396,08	82.396,08
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.					

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Formalidades quanto a proposta de preços:

3.10.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser composta por um conjunto de informações (Proposta Comercial) devidamente assinada por representante legal; Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro) devidamente assinada por responsável técnico habilitado da licitante, em papel timbrado da proponente, sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma M2A TECNOLOGIA, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico.

3.10.2. Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

3.10.2.1. Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

3.10.2.2. Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços/obras objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

3.10.2.3. Prazo de validade da Proposta, que será não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.10.2.4 Prazo de execução dos serviços/obras que será de acordo com o Projeto Básico.

3.10.3. ORÇAMENTO (S) DETALHADO (S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

3.10.3.1 - Planilha Orçamentária Consolidada;

3.10.3.2 - Cronograma Físico Financeiro;

3.10.3.3 - Planilha de Composição de Encargos Sociais;

3.10.3.4 - Planilha de Composição de B.D.I.

3.10.3.5 - Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte,

BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

3.10.4. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico do edital para o item.

3.10.5. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

3.10.6. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;



b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e aditivos em vigor, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

5.1.4.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia —CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU,



da localidade da sede da PROPONENTE, que constem responsáveis técnicos na área de engenharia civil;

b. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

c. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

e. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

e.1. A indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico deverá ser apresentada através de declaração formal da licitante.

e.2. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 01 (um) responsável técnico na área de engenharia civil e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

5.1.4.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

a. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia —CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação no presente certame;

b. A comprovação de vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante será feita:

b.1. para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b.2. para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

b.3. se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços.

c. Os profissionais indicados pela licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia— CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da licitante.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de

ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Administração e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://chorozinho.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2 ANEXO I - A - PROJETO DE ENGENHARIA.

8.13.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Chorozinho/CE, 14 de novembro de 2025

assinado eletronicamente
Virginia Sabino Machado Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.011.14.143-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.002

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.	1.0	Serviço	82.396,08	82.396,08
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 82.396,08 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, SOB ACOORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. AS REFERIDAS UNIDADES ENCONTRAM-SE COM DANOS ESTRUTURAIS E DESGASTES FÍSICOS QUE COMPROMETEM O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. A SECRETARIA NÃO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA E ESTRUTURA OPERACIONAL PARA REALIZAR DIRETAMENTE TAIS SERVIÇOS, TORNANDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. A MEDIDA VISA GARANTIR A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para



contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para



outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Administração para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;



6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;



7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;



7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de



penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.



12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Administracao, na classificação econômica 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 82.396,08 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos); .

Chorozinho/CE, 14 de novembro de 2025

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

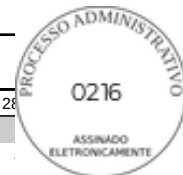


assinado eletronicamente
Virginia Sabino Machado Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 160-443-0801
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

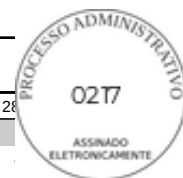


 GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO CUIDANDO E AVANÇANDO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE			DATA : 03/11/2025		BDI : 28
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE			FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	CORREIOS CEDRO						R\$ 33.362,73
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 158,27
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,20	R\$ 80,71	R\$ 96,85
1.1.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,68	R\$ 36,56	R\$ 61,42
1.2	FUNDAÇÕES						R\$ 347,03
1.2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	0,42	R\$ 83,26	R\$ 34,97
1.2.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,42	R\$ 742,99	R\$ 312,06
1.3	PAREDES						R\$ 681,74
1.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	8,40	R\$ 81,16	R\$ 681,74
1.4	COBERTA						R\$ 1.817,48
1.4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	18,65	R\$ 65,90	R\$ 1.229,04
1.4.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	4,20	R\$ 18,04	R\$ 75,77
1.4.3	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 170,89	R\$ 512,67
1.5	ESQUADRIAS						R\$ 2.203,98
1.5.1	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 463,53	R\$ 463,53
1.5.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	1,68	R\$ 824,90	R\$ 1.385,83
1.5.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	0,56	R\$ 402,01	R\$ 225,13
1.5.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	0,56	R\$ 231,23	R\$ 129,49
1.6	REVESTIMENTOS						R\$ 8.612,96
1.6.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	75,46	R\$ 15,43	R\$ 1.164,35
1.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	75,46	R\$ 66,65	R\$ 5.029,41
1.6.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	12,60	R\$ 175,29	R\$ 2.208,65
1.6.4	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	12,60	R\$ 16,71	R\$ 210,55
1.7	PISOS						R\$ 6.508,65
1.7.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	30,96	R\$ 38,15	R\$ 1.181,12
1.7.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 164,30	R\$ 492,90
1.7.3	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 16,71	R\$ 50,13
1.7.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	9,80	R\$ 379,37	R\$ 3.717,83
1.7.5	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	27,96	R\$ 38,15	R\$ 1.066,67
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 4.252,17
1.8.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 340,41	R\$ 3.404,10
1.8.2	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 144,71	R\$ 289,42
1.8.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 23,75	R\$ 95,00
1.8.4	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 78,10	R\$ 156,20
1.8.5	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 276,44	R\$ 276,44
1.8.6	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 31,01	R\$ 31,01
1.9	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						R\$ 3.635,45
1.9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 330,51	R\$ 991,53
1.9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 306,76	R\$ 920,28
1.9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 852,54	R\$ 852,54

 GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO CUIDANDO E AVANÇANDO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1.9.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 388,34	R\$ 388,34
1.9.5	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 482,76	R\$ 482,76
1.10	PINTURA						R\$ 4.410,62
1.10.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	62,88	R\$ 29,45	R\$ 1.851,82
1.10.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	76,08	R\$ 27,15	R\$ 2.065,57
1.10.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	9,80	R\$ 32,95	R\$ 322,91
1.10.4	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 21,29	R\$ 170,32
1.11	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 734,38
1.11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	31,51	R\$ 16,65	R\$ 524,64
1.11.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,09	R\$ 2.330,49	R\$ 209,74
2	CORREIOS TRIANGULO						R\$ 49.033,35
2.1	COBERTA						R\$ 9.777,61
2.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	93,28	R\$ 65,90	R\$ 6.147,15
2.1.2	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	46,64	R\$ 77,84	R\$ 3.630,46
2.2	ESQUADRIAS						R\$ 3.531,55
2.2.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	3,36	R\$ 824,90	R\$ 2.771,66
2.2.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,20	R\$ 402,01	R\$ 482,41
2.2.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,20	R\$ 231,23	R\$ 277,48
2.3	REVESTIMENTOS						R\$ 5.844,10
2.3.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	71,20	R\$ 15,43	R\$ 1.098,62
2.3.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	71,20	R\$ 66,65	R\$ 4.745,48
2.4	PISOS						R\$ 6.672,81
2.4.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	18,84	R\$ 164,30	R\$ 3.095,41
2.4.2	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	18,84	R\$ 16,71	R\$ 314,82
2.4.3	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	8,60	R\$ 379,37	R\$ 3.262,58
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.233,77
2.5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 340,41	R\$ 3.404,10
2.5.2	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 144,71	R\$ 1.012,97
2.5.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 23,75	R\$ 118,75
2.5.4	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 78,10	R\$ 390,50
2.5.5	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 276,44	R\$ 276,44
2.5.6	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 31,01	R\$ 31,01
2.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 5.634,45
2.6.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 330,51	R\$ 991,53
2.6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 306,76	R\$ 920,28
2.6.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 852,54	R\$ 2.557,62
2.6.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 388,34	R\$ 1.165,02
2.7	PINTURA						R\$ 10.785,95
2.7.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	51,99	R\$ 29,45	R\$ 1.531,11
2.7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	304,03	R\$ 27,15	R\$ 8.254,41
2.7.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	8,60	R\$ 32,95	R\$ 283,37
2.7.4	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 21,29	R\$ 170,32



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025			BDI : 28	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA		
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.7.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	17,22	R\$ 31,75	R\$ 546,74
2.8	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 1.553,11
2.8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	93,28	R\$ 16,65	R\$ 1.553,11
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.458,30
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 63.937,78
						VALOR TOTAL:	R\$ 82.396,08

JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON
SANTOS COSTA 06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=47824156000122,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=JANDSON
SANTOS COSTA 06799031351
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	CORREIOS CEDRO	R\$ 33.362,73	36,53 % R\$ 12.187,38	63,47 % R\$ 21.175,35	100,00 % R\$ 33.362,73
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 158,27	100,00 % R\$ 158,27		100,00 % R\$ 158,27
1.2	FUNDAÇÕES	R\$ 347,03	100,00 % R\$ 347,03		100,00 % R\$ 347,03
1.3	PAREDES	R\$ 681,74	100,00 % R\$ 681,74		100,00 % R\$ 681,74
1.4	COBERTA	R\$ 1.817,48	50,00 % R\$ 908,74	50,00 % R\$ 908,74	100,00 % R\$ 1.817,48
1.5	ESQUADRIAS	R\$ 2.203,98	100,00 % R\$ 2.203,98		100,00 % R\$ 2.203,98
1.6	REVESTIMENTOS	R\$ 8.612,96		100,00 % R\$ 8.612,96	100,00 % R\$ 8.612,96
1.7	PISOS	R\$ 6.508,65		100,00 % R\$ 6.508,65	100,00 % R\$ 6.508,65
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.252,17	100,00 % R\$ 4.252,17		100,00 % R\$ 4.252,17
1.9	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	R\$ 3.635,45	100,00 % R\$ 3.635,45		100,00 % R\$ 3.635,45
1.10	PINTURA	R\$ 4.410,62		100,00 % R\$ 4.410,62	100,00 % R\$ 4.410,62
1.11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 734,38		100,00 % R\$ 734,38	100,00 % R\$ 734,38
2	CORREIOS TRIANGULO	R\$ 49.033,35	39,34 % R\$ 19.288,58	60,66 % R\$ 29.744,77	100,00 % R\$ 49.033,35
2.1	COBERTA	R\$ 9.777,61	50,00 % R\$ 4.888,81	50,00 % R\$ 4.888,80	100,00 % R\$ 9.777,61
2.2	ESQUADRIAS	R\$ 3.531,55	100,00 % R\$ 3.531,55		100,00 % R\$ 3.531,55
2.3	REVESTIMENTOS	R\$ 5.844,10		100,00 % R\$ 5.844,10	100,00 % R\$ 5.844,10
2.4	PISOS	R\$ 6.672,81		100,00 % R\$ 6.672,81	100,00 % R\$ 6.672,81
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.233,77	100,00 % R\$ 5.233,77		100,00 % R\$ 5.233,77
2.6	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	R\$ 5.634,45	100,00 % R\$ 5.634,45		100,00 % R\$ 5.634,45
2.7	PINTURA	R\$ 10.785,95		100,00 % R\$ 10.785,95	100,00 % R\$ 10.785,95
2.8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.553,11		100,00 % R\$ 1.553,11	100,00 % R\$ 1.553,11
		R\$ 82.396,08	R\$ 31.475,96 R\$ 31.475,96	R\$ 50.920,12 R\$ 82.396,08	R\$ 82.396,08

Assinado digitalmente por JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

JANDSON SANTOS COSTA:
06799031351
1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

1.1.1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,63
				VALOR:		62,63

1.1.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,85	R\$ 15,08
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 15,08
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 13,29
				VALOR:		28,37

1.2.1. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,46	R\$ 64,61
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 64,61
				VALOR:		64,61

1.2.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,58	R\$ 25,11
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,96	R\$ 29,71
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,71	R\$ 21,97
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
				TOTAL Material:		R\$ 201,34
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,16	R\$ 205,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 375,19
				VALOR:		576,54

1.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
					TOTAL Material:	R\$ 18,14

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,46	R\$ 20,68
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,84
					VALOR:	62,98

1.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,71	R\$ 4,26
					TOTAL Material:	R\$ 4,26

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,16	R\$ 26,58
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 46,89
					VALOR:	51,14

1.4.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,58	R\$ 0,30
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,96	R\$ 0,31
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,71	R\$ 0,23
					TOTAL Material:	R\$ 0,84

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,46	R\$ 5,91
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,16
					VALOR:	14,00

1.4.3. C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 46,00	R\$ 46,00
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
					TOTAL Material:	R\$ 87,14

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,65	R\$ 19,83
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,48	R\$ 10,74
				TOTAL Serviço:		R\$ 30,57
				VALOR:		132,61

1.5.1. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,58	R\$ 1,09
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,96	R\$ 0,92
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,71	R\$ 3,25
I1703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,96	R\$ 309,96
				TOTAL Material:		R\$ 315,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 44,47
				VALOR:		359,69

1.5.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,58	R\$ 0,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,71	R\$ 0,83
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,64	R\$ 556,64
				TOTAL Material:		R\$ 557,71

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 82,39
				VALOR:		640,10

1.5.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,95	R\$ 311,95
				TOTAL Material:		R\$ 311,95
				VALOR:		311,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

1.5.4. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,43
TOTAL Material:					R\$ 179,43
VALOR:					179,43

1.6.1. C0777 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,40000000	R\$ 1,70
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,00700000	R\$ 0,70
TOTAL Material:					R\$ 2,40

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25600000	R\$ 4,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,56
VALOR:					11,97

1.6.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 14,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,58

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,72
TOTAL Serviço:					R\$ 26,14
VALOR:					51,72

1.6.3. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90
TOTAL Material:					R\$ 58,19

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 59,66

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,98
TOTAL Serviço:					R\$ 18,16
VALOR:					136,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

1.6.4. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,57	R\$ 4,44
TOTAL Material:						R\$ 4,44
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,52
VALOR:						12,97

1.7.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,58	R\$ 3,05
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,71	R\$ 10,35
TOTAL Material:						R\$ 13,40
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,46	R\$ 10,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,19
VALOR:						29,60

1.7.2. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
TOTAL Material:						R\$ 58,19
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,46	R\$ 22,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,14
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,98	R\$ 18,16
TOTAL Serviço:						R\$ 18,16
VALOR:						127,49

1.7.3. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,57	R\$ 4,44
TOTAL Material:						R\$ 4,44
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,52
					VALOR:	12,97

1.7.4. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,89	R\$ 150,10
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,71	R\$ 19,09
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,92	R\$ 5,87
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,46	R\$ 45,25
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,40	R\$ 5,93
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,80	R\$ 50,80
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,38	R\$ 3,77
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,12	R\$ 13,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 294,39
					VALOR:	294,38

1.7.5. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,58	R\$ 3,05
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,71	R\$ 10,35
					TOTAL Material:	R\$ 13,40
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,46	R\$ 10,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,19
					VALOR:	29,60

1.8.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,11	R\$ 25,32
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,93	R\$ 1,93
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,73	R\$ 2,73
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,09	R\$ 1,11
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,57	R\$ 13,71
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,90	R\$ 2,90
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,75	R\$ 2,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,74	R\$ 24,74
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,18	R\$ 2,36
					TOTAL Material:	R\$ 88,25

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,90
					VALOR:	264,15

1.8.2. C1661 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 64,71	R\$ 64,71
					TOTAL Material:	R\$ 64,71

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,10	R\$ 21,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,15	R\$ 26,56
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 47,58
					VALOR:	112,29

1.8.3. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,35	R\$ 9,35
					TOTAL Material:	R\$ 9,35

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,10	R\$ 4,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,15	R\$ 5,07
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,08
					VALOR:	18,43

1.8.4. C1486 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1258	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO 1TOM. 2POLO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,22	R\$ 34,22
					TOTAL Material:	R\$ 34,22

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,10	R\$ 11,65
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 24,15	R\$ 14,73
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,38
					VALOR:	60,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

1.8.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,04	R\$ 47,04
TOTAL Material:						R\$ 162,61
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,10	R\$ 22,92
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,90
VALOR:						214,51

1.8.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:						R\$ 11,09
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,98
VALOR:						24,06

1.9.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
TOTAL Material:						R\$ 82,59
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,89
VALOR:	256,47

1.9.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,36
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,75	R\$ 5,38
TOTAL Material:					R\$ 64,16

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,89
VALOR:					238,04

1.9.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,24	R\$ 237,24
I0406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,63	R\$ 260,63
I1091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,36	R\$ 0,20
I1579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
I1925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,93	R\$ 36,93
TOTAL Material:					R\$ 576,39

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,48	R\$ 46,96
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,16
VALOR:					661,55

1.9.4. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,15	R\$ 8,15
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,85	R\$ 3,40
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,38	R\$ 14,38
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,35	R\$ 57,35
					TOTAL Material:	R\$ 184,24

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,52
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,48	R\$ 64,57
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 117,10
					VALOR:	301,34

1.9.5. C3441 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6226	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 361,69	R\$ 361,69
					TOTAL Material:	R\$ 361,69

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,92
					VALOR:	374,61

1.10.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,20	R\$ 3,77
					TOTAL Material:	R\$ 6,49

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,35
					VALOR:	22,85

1.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,08	R\$ 1,45
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,22	R\$ 3,10
					TOTAL Material:	R\$ 4,73

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,35
VALOR:						21,07

1.10.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,94	R\$ 0,56
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,20	R\$ 5,55
				TOTAL Material:		R\$ 6,11

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 19,46
				VALOR:		25,57

1.10.4. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,08	R\$ 0,85
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,12	R\$ 0,64
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 18,22	R\$ 1,46
				TOTAL Material:		R\$ 3,30

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 13,24
				VALOR:		16,52

1.11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,92
				VALOR:		12,92

1.11.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,18	R\$ 17,98
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 17,98
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,23	R\$ 493,80
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,53	R\$ 19,84
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,58	R\$ 52,11
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,50	R\$ 88,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,71	R\$ 232,60
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,09	R\$ 9,65
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,20	R\$ 28,40
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,77	R\$ 63,85
TOTAL Material:						R\$ 988,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,10	R\$ 234,93
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,16	R\$ 115,97
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,16	R\$ 181,20
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,46	R\$ 221,52
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 801,94
VALOR:						1.808,40

2.1.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,71	R\$ 4,26
TOTAL Material:						R\$ 4,26
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,16	R\$ 26,58
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,46	R\$ 20,31
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,89
VALOR:						51,14

2.1.2. C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,40	R\$ 22,40
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,00	R\$ 1,70
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,72	R\$ 6,02
TOTAL Material:						R\$ 30,12
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,10	R\$ 13,37
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,16	R\$ 16,91
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,28
VALOR:						60,40

2.2.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,58	R\$ 0,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,71	R\$ 0,83
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,64	R\$ 556,64
TOTAL Material:						R\$ 557,71

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,39
VALOR:						640,10

2.2.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,95	R\$ 311,95
TOTAL Material:						R\$ 311,95
VALOR:						311,95

2.2.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,43	R\$ 179,43
TOTAL Material:						R\$ 179,43
VALOR:						179,43

2.3.1. C0777 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,40000000	R\$ 0,71	R\$ 1,70
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,00700000	R\$ 100,50	R\$ 0,70
TOTAL Material:						R\$ 2,40
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25600000	R\$ 18,46	R\$ 4,73
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,56
VALOR:						11,97

2.3.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,58
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,72	R\$ 26,14
					TOTAL Serviço:	R\$ 26,14
					VALOR:	51,72

2.4.1. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
					TOTAL Material:	R\$ 58,19

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,46	R\$ 22,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,14

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,98	R\$ 18,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 18,16
					VALOR:	127,49

2.4.2. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,57	R\$ 4,44
					TOTAL Material:	R\$ 4,44

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,52
					VALOR:	12,97

2.4.3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 833,89	R\$ 150,10
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 36,71	R\$ 19,09
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 48,92	R\$ 5,87
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 646,46	R\$ 45,25
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 11,40	R\$ 5,93
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 50,80	R\$ 50,80
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 31,38	R\$ 3,77
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 26,12	R\$ 13,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 294,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

VALOR: 294,38

2.5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,11	R\$ 25,32
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,93	R\$ 1,93
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,73	R\$ 2,73
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,09	R\$ 1,11
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,57	R\$ 13,71
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,90	R\$ 2,90
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,75	R\$ 2,25
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,74	R\$ 24,74
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,18	R\$ 2,36
				TOTAL Material:		R\$ 88,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 175,90

VALOR: 264,15

2.5.2. C1661 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 64,71	R\$ 64,71
				TOTAL Material:		R\$ 64,71

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,10	R\$ 21,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,15	R\$ 26,56
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 47,58

VALOR: 112,29

2.5.3. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,35	R\$ 9,35
				TOTAL Material:		R\$ 9,35

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,10	R\$ 4,01
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,15	R\$ 5,07
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 9,08

VALOR: 18,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

2.5.4. C1486 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1258	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO 1TOM. 2POLO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,22	R\$ 34,22
TOTAL Material:						R\$ 34,22
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,10	R\$ 11,65
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 24,15	R\$ 14,73
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,38
VALOR:						60,60

2.5.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,04	R\$ 47,04
TOTAL Material:						R\$ 162,61
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,10	R\$ 22,92
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,15	R\$ 28,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,90
VALOR:						214,51

2.5.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:						R\$ 11,09
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,98
VALOR:						24,06

2.6.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28,36%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
TOTAL Material:					R\$ 82,59	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,89	
VALOR:					256,47	

2.6.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,36
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,75	R\$ 5,38
TOTAL Material:					R\$ 64,16	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,89	
VALOR:					238,04	

2.6.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,24	R\$ 237,24
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,63	R\$ 260,63
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,36	R\$ 0,20
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,93	R\$ 36,93
					TOTAL Material:	R\$ 576,39

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,48	R\$ 46,96
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,16
					VALOR:	661,55

2.6.4. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,15	R\$ 8,15
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,85	R\$ 3,40
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,38	R\$ 14,38
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,35	R\$ 57,35
					TOTAL Material:	R\$ 184,24

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,52
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,48	R\$ 64,57
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 117,10
					VALOR:	301,34

2.7.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,20	R\$ 3,77
					TOTAL Material:	R\$ 6,49

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,35
					VALOR:	22,85

2.7.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,08	R\$ 1,45
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,22	R\$ 3,10
					TOTAL Material:	R\$ 4,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,35
VALOR:						21,07

2.7.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,94	R\$ 0,56
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,20	R\$ 5,55
TOTAL Material:						R\$ 6,11

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,46
VALOR:						25,57

2.7.4. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,08	R\$ 0,85
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,12	R\$ 0,64
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 18,22	R\$ 1,46
TOTAL Material:						R\$ 3,30

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,24
VALOR:						16,52

2.7.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,18	R\$ 2,10
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
TOTAL Material:						R\$ 8,29

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,68
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,35



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

VALOR:	24,64
--------	-------

2.8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,92
VALOR:						12,92

JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JANDSON SANTOS COSTA: 06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28,87%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFICIO	
S + G	SEGUROS / GARANTIAS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	TOTAL	6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	CONFINIS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	13,15%

	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%
R	RISCOS	1,00%
	TOTAL	4,60%

BDI = 28,87%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF AL, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

1.1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
JANELAS	1,00*0,40	1,00	0,40	0,40
PORTA	2,00*0,40	2,00	2,10	0,80
				1,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

1.1.2. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		VOLUME	EMPOLAMENTO	QTD
RETIRADA ENTULHO	1,20*1,40	1,20	1,40	1,68
				1,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,68

1.2.1. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

		PERIMETRO	BANHEIROS	LARGURA	QTD
ALVENARIA DOS BANHEIROS	3,50*0,60*0,20	3,50	0,60	0,20	0,42
					0,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,42

1.2.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
IGUAL ITEM 2.1	0,42	0,42	0,42
			0,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,42

1.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
ALVENARIA DOS BANHEIROS	3,50*2,40	3,50	2,40	8,40
				8,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,40

1.4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

		ÁREA DE COBERTA	%	QTD
RETELHAMENTO	37,29*0,50	37,29	0,00	18,65
				18,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,65

1.4.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

		COMPRIMENTO	QTD
BEIRA E BICA	4,20	4,20	4,20
			4,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,20

1.4.3. C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

		COMP	LARG	QTD
ÁREA	2,00*1,50	2,00	1,50	3,00
				3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.5.1. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

		QUANT	QTD
PORTA DE ENROLAR FACHADA	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.5.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

		COMP	LARG	QTD
PORTA BANHEIRO	0,80*2,10	0,80	2,10	1,68
				1,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,68

1.5.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		COMP	LARG	QTD
J01	1,00*0,40	1,00	0,40	0,40
J02	0,40*0,40	0,40	0,40	0,16
				0,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,56

1.5.4. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 5.3	0,56	0,56	0,56
			0,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,56

1.6.1. C0777 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	LADOS	QTD
PAREDES BANHEIROS	3,50*2,40*2,00	3,50	2,40	2,00	16,80
LATERAL DO PREDIO	8,38*3,50*2,00	8,38	3,50	2,00	58,66
					75,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,46

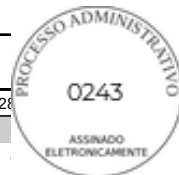
1.6.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

PROCESSO ADMINISTRATIVO

0243

ASSINADO ELETRONICAMENTE



			QTD
IGUAL ITEM 6.1	75,46	75,46	75,46
			75,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,46

1.6.3. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
PAREDES BANHEIROS	7,00*1,80	7,00	1,80	12,60
				12,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,60

1.6.4. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 6.3	12,60	12,60	12,60
			12,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,60

1.7.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

		ÁREA	QTD
PISO PONTO	27,96	27,96	27,96
PISO WC	3,00	3,00	3,00
			30,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,96

1.7.2. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 7.1	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.7.3. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 7.2	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.7.4. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

		ÁREA	QTD
CALÇADA E RAMPA FACHADA	9,80	9,80	9,80
			9,80

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,80

1.7.5. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

	ÁREA	QTD
PISO PONTO	27,96	27,96
		27,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,96

1.8.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QUANTIDADE	QTD
PONTOS ELETRICOS	10,00	10,00
		10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

1.8.2. C1661 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

	QUANTIDADE	QTD
LUMINARIAS	2,00	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

1.8.3. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	QUANT	QTD
TOMADAS	4,00	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.8.4. C1486 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

	QUANTIDADE	QTD
INTERRUPTOR	2,00	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

1.8.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

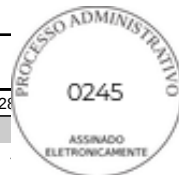
	QUANT	QTD
QUADRO	1,00	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.8.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

	QUANT	QTD
DISJUNTOR	1,00	1,00
		1,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE			



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.9.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
PONTO HIDRAULICO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.9.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTO SANITARIO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.9.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QUANT	QTD
VASO SANITARIO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.9.4. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANT	QTD
LAVATORIO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.9.5. C3441 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L (UN)

		QUANT	QTD
CX DÁGUA BANHEIRO	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.10.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
ENTORNO PRÉDIO	20,96*3,00	20,96	3,00	62,88
				62,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,88

1.10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
PONTO	23,96*3,00	23,96	3,00	71,88
WC	7,00*0,60	7,00	0,60	4,20
				76,08

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

0246

ASSINADO ELETRONICAMENTE

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 76,08

1.10.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

	ÁREA	QTD
PINTURA DA CALÇADA	9,80	9,80
		9,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,80

1.10.4. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

	QUANT	QTD
CORREIOS	8,00	8,00
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

1.11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	ÁREA	QTD
LIMPEZA DA OBRA	31,51	31,51
		31,51

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,51

1.11.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
PORTA DA FACHADA	2,40*0,15*0,10	2,40	0,15	0,10	0,04
PORTA WC	1,20*0,15*0,10	1,20	0,15	0,10	0,02
J01	1,40*0,15*0,10	1,40	0,15	0,10	0,02
J02	0,60*0,15*0,10	0,60	0,15	0,10	0,02
					0,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,09

2.1.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	ÁREA DE COBERTA	QTD
RETELHAMENTO	93,28	93,28
		93,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,28

2.1.2. C4459 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

	ÁREA	COEFICIENTE	QTD
BEIRA E BICA	93,28*0,50	0,50	46,64
			46,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 46,64

2.2.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%

		COMP	LARG	QUANT	QTD
PORTA FACHADA	0,80*2,10*2,00	0,80	2,10	2,00	3,36
					3,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,36

2.2.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		COMP	LARG	QTD
J01	1,00*1,20	1,00	1,20	1,20
				1,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

2.2.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 5.3	1,20	1,20	1,20
			1,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,20

2.3.1. C0777 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE (M2)

		ÁREA DE PINTURA	%	QTD
REBOCO	356,02*0,20	356,02	0,20	71,20
				71,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 71,20

2.3.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 2.3.1	71,20	71,20	71,20
			71,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 71,20

2.4.1. C4439 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

		área	% danificado	QTD
cerâmica	94,18*0,20	94,18	0,20	18,84
				18,84

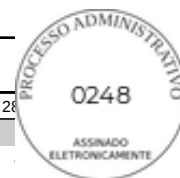
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,84

2.4.2. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
IGUAL ITEM 7.2	18,84	18,84	18,84
			18,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,84

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%



2.4.3. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

		ÁREA	QTD
CALÇADA E RAMPA FACHADA	8,60	8,60	8,60
			8,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,60

2.5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
PONTOS ELETRICOS	10,00	10,00	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

2.5.2. C1661 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

		QUANTIDADE	QTD
LUMINARIAS	7,00	7,00	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

2.5.3. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		QUANT	QTD
TOMADAS	5,000	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

2.5.4. C1486 INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V (UN)

		QUANTIDADE	QTD
INTERRUPTOR	5,00	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

2.5.5. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

		QUANT	QTD
QUADRO	1,00	1,00	1,00
			1,00

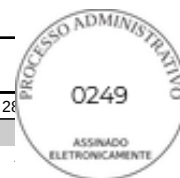
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.5.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		QUANT	QTD
DISJUNTOR	1,00	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%



2.6.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
PONTO HIDRAULICO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.6.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTO SANITARIO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.6.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QUANT	QTD
VASO SANITARIO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.6.4. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

		QUANT	QTD
LAVATORIO	3,00	3,00	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.7.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

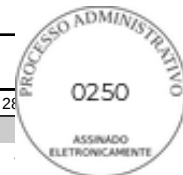
		PERIMETRO	ALTURA	QTD
FACHADA	7,17*3,00	7,17	3,00	21,51
ÁREA LIVRE	10,16*3,00	10,16	3,00	30,48
				51,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,99

2.7.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		PERIMETRO	ALTURA	QTD
SALA ADM	PERIMETRO*ALTURA	11,04	3,00	33,12
CIRC	PERIMETRO*ALTURA	20,14	3,00	60,42
RECEPÇÃO	PERIMETRO*ALTURA	17,35	3,00	52,05
COPA	PERIMETRO*ALTURA	18,78	3,00	56,34
WC 01	PERIMETRO*ALTURA	5,68	1,00	5,68
WC 02	PERIMETRO*ALTURA	6,46	1,00	6,46
PONTO	PERIMETRO*ALTURA	21,78	3,00	65,34
DESPENSA	PERIMETRO*ALTURA	6,18	3,00	18,54
WC 03	PERIMETRO*ALTURA	6,08	1,00	6,08
				304,03

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,03

2.7.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

		ÁFEA	QTD
PINTURA DA CALÇADA	8,60	8,60	8,60
			8,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,60

2.7.4. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

		QUANT	QTD
CORREIOS	8,00	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

2.7.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		LARG	ALT	LADOS	QUANT	QTD
P01	0,80*2,10*2,00*1,0	0,80	2,10	2,00	1,00	3,36
P2	0,60*2,10*2,00*4,00	0,60	2,10	2,00	4,00	10,08
P3	0,90*2,10*2,00*1,0	0,90	2,10	2,00	1,00	3,78
						17,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,22

2.8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		ÁREA	QTD
LIMPEZA DA OBRA	93,28	93,28	93,28
			93,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 93,28

JANDSON SANTOS COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON SANTOS COSTA 06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=4780415000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AL, OU=(EM BRANCO), O=Instituto de Registro, CN=JANDSON SANTOS COSTA 06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

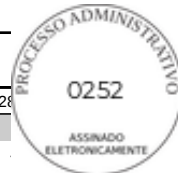
OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025	BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SINAPI 2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	DATA : 03/11/2025		BDI : 28
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1792156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=JANDSON SANTOS COSTA:06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ffotl Pwder Versão: 9.2.0

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE

Local: Município de ChoroZinho – CE

Contratante: Prefeitura Municipal de ChoroZinho

2025

CORREIOS TRIANGULO:











CORREIOS CEDRO:



JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON
SANTOS COSTA:06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=67924156000122, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=SEM
BRANCO, OU=videtur, email=
CN=JANDSON SANTOS COSTA,
06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

 [gov.municipaldechorozinho](https://www.facebook.com/gov.municipaldechorozinho)

 www.chorozinho.ce.gov.br

Av. Raimundo Smplicio de Carvalho nº 766. Altos - Centro / Chorozinho - Ce. CEP: 62.875/000
Telefone: 85 3319 1163

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE

Local: Município de ChoroZinho – CE

Contratante: Prefeitura Municipal de ChoroZinho

2025

1. REFORMA – UNIDADE CORREIOS CEDRO

1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1.1 – Demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento (C1043 – SEINFRA)

Demolição manual de alvenarias existentes, realizadas com marretas e talhadeiras, com a devida proteção das áreas adjacentes. O material resultante será removido para local apropriado, conforme legislação ambiental.

Execução conforme **NR-18** e **NBR 5682 – Demolições**.

1.1.2 – Carga manual de entulho em caminhão basculante (C0702 – SEINFRA)

Carregamento manual do entulho proveniente das demolições, acondicionando-o em caminhões basculantes para transporte e destinação adequada, em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 307/2002** sobre resíduos da construção civil.

1.2 FUNDAÇÕES

1.2.1 – Escavação manual em solo de 1ª categoria (C2781 – SEINFRA)

Escavação em valas, com profundidade de até 3,00 m, executada manualmente, respeitando as dimensões e cotas de projeto.

As valas terão fundo regular e compactado, livre de detritos e encharcamento.

Normas: **NBR 12212 – Execução de Valas** e **NR-18 – Condições de Segurança**.

1.2.2 – Alvenaria de embasamento em tijolo furado com argamassa mista (C0056 – SEINFRA)

Execução de embasamento com tijolos cerâmicos, utilizando argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia). As juntas deverão ser totalmente preenchidas, e o assentamento nivelado e prumado.

Norma: **NBR 15961-1 – Alvenaria Estrutural de Blocos Cerâmicos**.

1.3 PAREDES

1.3.1 – Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19 cm) com argamassa mista (C0073 – SEINFRA)

Levantamento de paredes com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa de cal e cimento traço 1:2:8. As fiadas serão prumadas e alinhadas com juntas regulares.

Normas: **NBR 13753** e **NBR 13281 – Argamassa para Assentamento**.

1.4 COBERTA

1.4.1 – Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova (C2200 – SEINFRA)

Substituição e reposição de telhas cerâmicas, reaproveitando até 80% das existentes, garantindo estanqueidade e alinhamento.

Normas: **NBR 15575 e NBR 7190 – Estruturas de Madeira.**

1.4.2 – Beira e bica em telha colonial (C0387 – SEINFRA)

Execução de acabamento nas bordas e beirais do telhado, com telhas cerâmicas tipo colonial, garantindo estética e escoamento adequado.

1.4.3 – Laje pré-fabricada treliçada para forro, vão 2,81 a 3,80m (C4456 – SEINFRA)

Montagem de painéis treliçados com elementos cerâmicos, apoiados conforme projeto estrutural. Aplicação de capa de concreto e nivelamento.

Norma: **NBR 14859 – Lajes Pré-fabricadas Treliçadas.**

1.5 ESQUADRIAS

1.5.1 – Porta de aço em chapa ondulada (C1969 – SEINFRA)

Instalação de porta metálica tipo enrolar, com eixo de sustentação e acabamento em pintura anticorrosiva.

1.5.2 – Porta de alumínio anodizado compacta (C1967 – SEINFRA)

Fornecimento e montagem de porta de alumínio anodizado natural, com perfil leve e fechamento hermético.

1.5.3 – Janela em alumínio anodizado natural, de correr, sem vidro (C4513 – SEINFRA)

Instalação de janelas de correr em alumínio natural, conforme projeto. Receberão vidro comum posteriormente.

1.5.4 – Vidro comum 4 mm colocado com massa (C2670 – SEINFRA)

Colocação de vidros lisos transparentes, espessura 4 mm, fixados com massa plástica apropriada.

Norma: **NBR 7199 – Projeto e Execução de Vidros.**

1.6 REVESTIMENTOS

Inclui chapisco, reboco, cerâmica e rejuntamento.

Todos os serviços seguirão **NBR 13281 e NBR 13749 – Execução de Revestimento de Paredes e Tetos.**

1.6.1 – Chapisco (C0777): Argamassa 1:4, aplicada com desempenadeira metálica para promover aderência.

1.6.2 – Reboco (C3028): Argamassa 1:3, aplicada com desempenadeira e acabamento liso.

1.6.3 – Cerâmica esmaltada (C4434): Placas PEI 4 ou 5, assentadas com argamassa de cimento e areia.

1.6.4 – Rejuntamento (C2828): Argamassa pré-fabricada para juntas de 6 a 10 mm.

1.7 PISOS

1.7.1 e 1.7.5 – Regularização de base (C2181)

Argamassa 1:3 aplicada para nivelar base de pisos.

1.7.2 – Cerâmica esmaltada (C4439)

Assentamento de piso cerâmico retificado PEI-5.

1.7.3 – Rejuntamento (C2828)

Argamassa pré-pronta para juntas cerâmicas.

1.7.4 – Calçada cimentada com base de concreto (C3410)

Execução de passeio de proteção com concreto de base e acabamento desempenado.

1.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Pontos elétricos, luminárias, tomadas, interruptores e quadro de distribuição conforme **NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.**

Fiação embutida em eletrodutos e conexões devidamente fixadas.

1.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Execução conforme **NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria** e **NBR 8160 – Esgoto Sanitário.**

Inclui pontos hidráulicos e sanitários, louças e caixa d'água de 500 L (fiberglass), com válvulas e registros completos.

1.10 PINTURA

Tintas látex PVA e acrílica aplicadas em duas demãos, internas e externas, conforme **NBR 15079 – Execução de Pintura Predial**.

Inclui pintura de pisos com tinta acrílica “Novacor” e pintura de letreiros.

1.11 SERVIÇOS FINAIS

Limpeza geral (C1628) e execução de vergas de concreto armado (C2666), conforme **NBR 6118 – Estruturas de Concreto**.

Remoção de entulhos, lavagem e entrega da edificação em condições de uso.

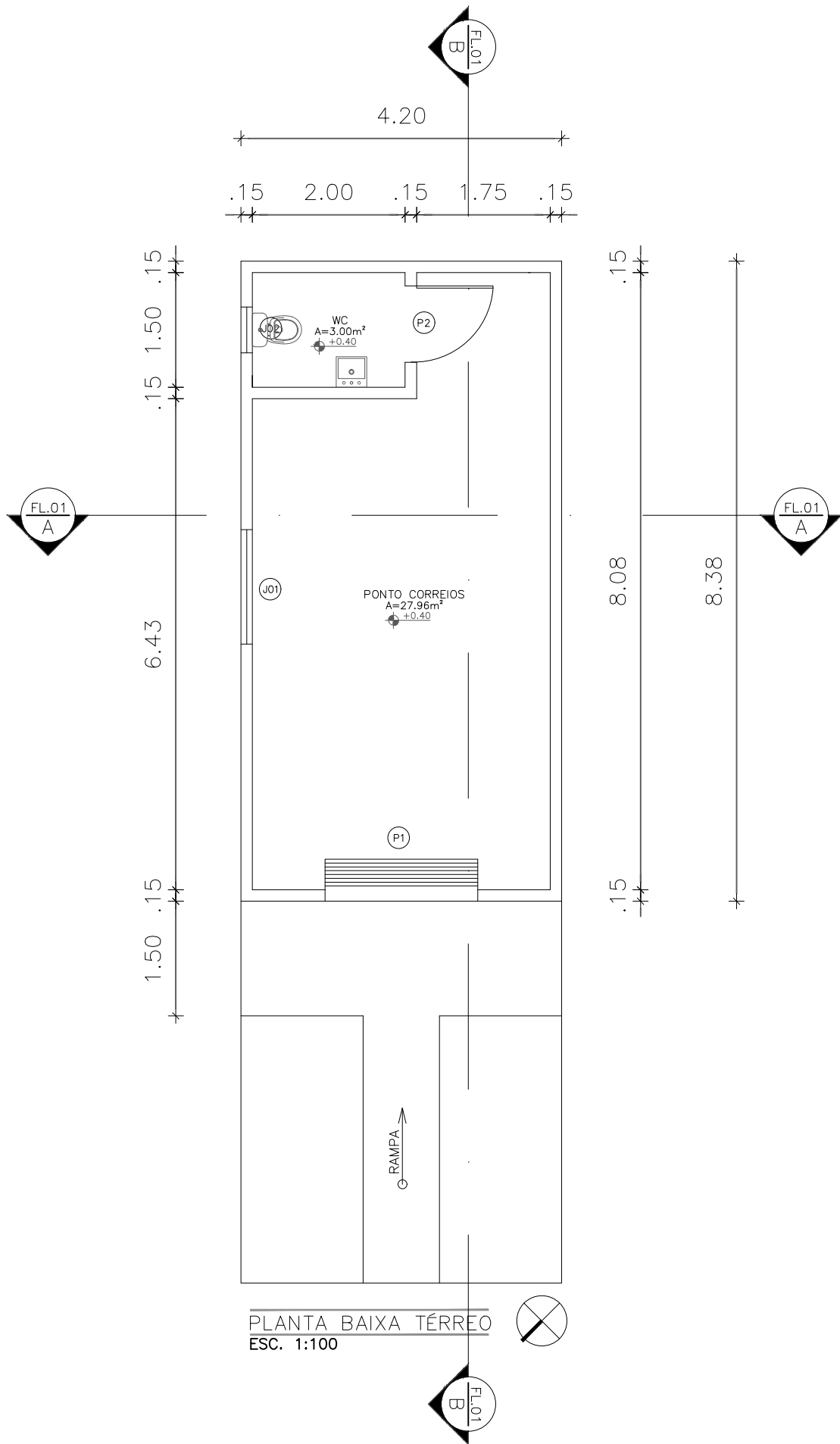
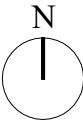
2. REFORMA – UNIDADE CORREIOS TRIÂNGULO

Segue a mesma metodologia e padrões técnicos descritos anteriormente, com as seguintes particularidades:

- **Coberta:** Retelhamento total e substituição de madeiramento (ripas e caibros).
- **Esquadrias:** Novas portas e janelas em alumínio anodizado.
- **Revestimentos e pisos:** Chapisco, reboco, cerâmica esmaltada e calçada cimentada.
- **Instalações elétricas e hidráulicas:** Pontos novos de luz, tomadas e louças sanitárias completas.
- **Pintura:** Paredes internas e externas com tinta látex e esmalte sintético em esquadrias.
- **Serviços finais:** Limpeza e acabamento final, com entrega pronta para uso.

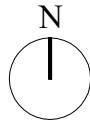
JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON
SANTOS COSTA:06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=47924156000122, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=JANDSON
SANTOS COSTA:06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

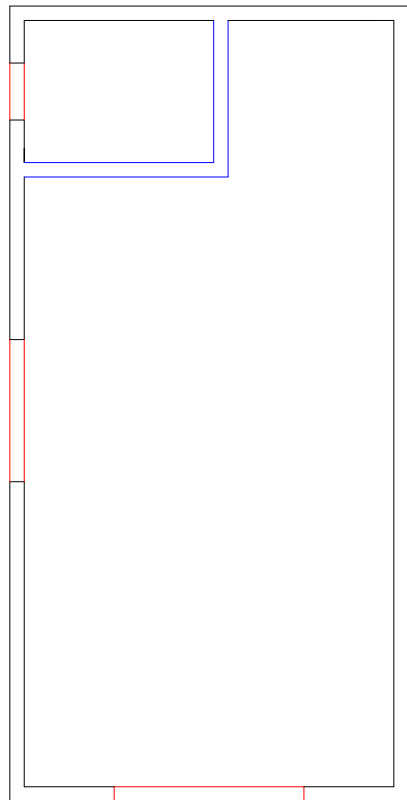


ESPECIFICAÇÃO DE ESAQUADRIAS				
CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P1	PORTA DE ENROLAR	2,00m.	2,10m.	—
P2	PORTA DE ALUMINIO	0,90m.	2,10m.	—
J1	JANELA DE ALUMINIO	1,00m.	0,40m.	1,70m.
J2	JANELA DE ALUMINIO	0,40m.	0,40m.	1,70m.

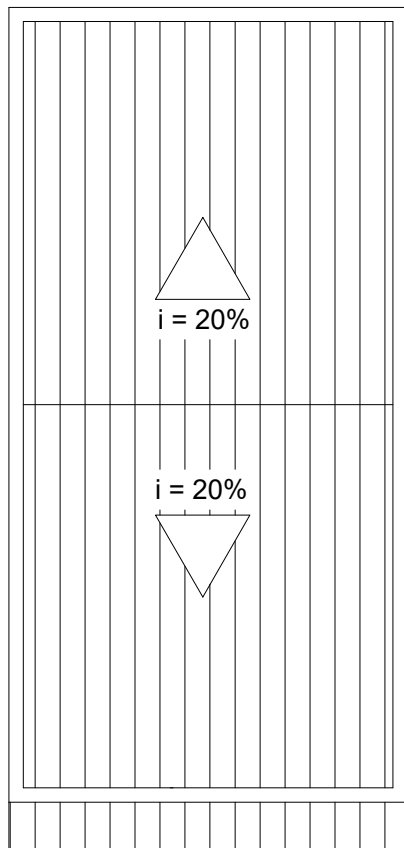
Proprietário:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE		
	Desenhos	Prancha N°
	CORREIOS - CEDRO	01/ 02
	Assunto:	
	PLANTA BAIXA	
	Endereço da Obra:	
	CEDRO, CHOROZINHO - CE	
Escala:	Data:	Objeto:
1/100	NOVEMBRO/2025	CORREIOS - CEDRO



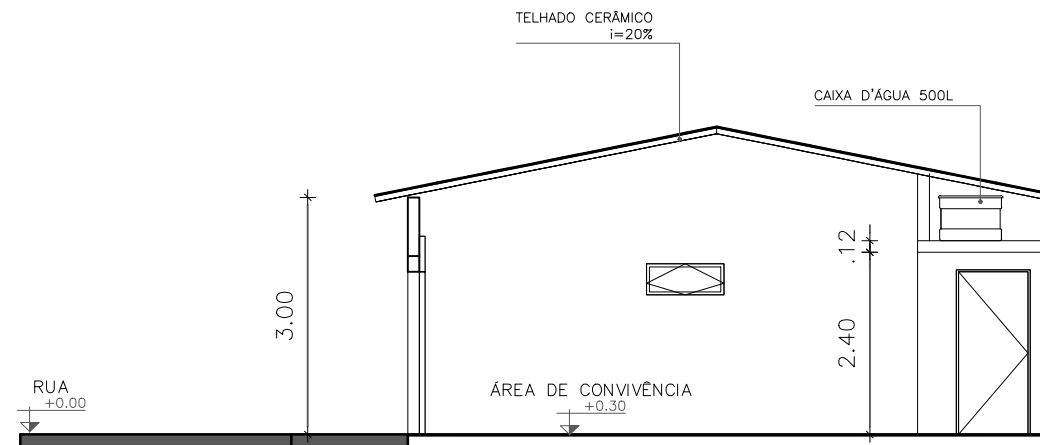
DEMOLIR
CONSTRUIR



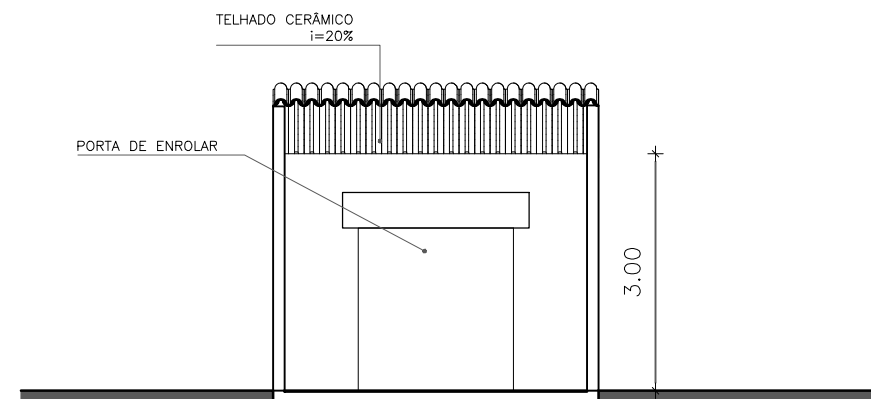
PLANTA DEMOLIR / CONSTRUIR
ESC. 1:100



PLANTA DE COBERTA
ESC. 1:100



CORTE BB
ESC. 1:100



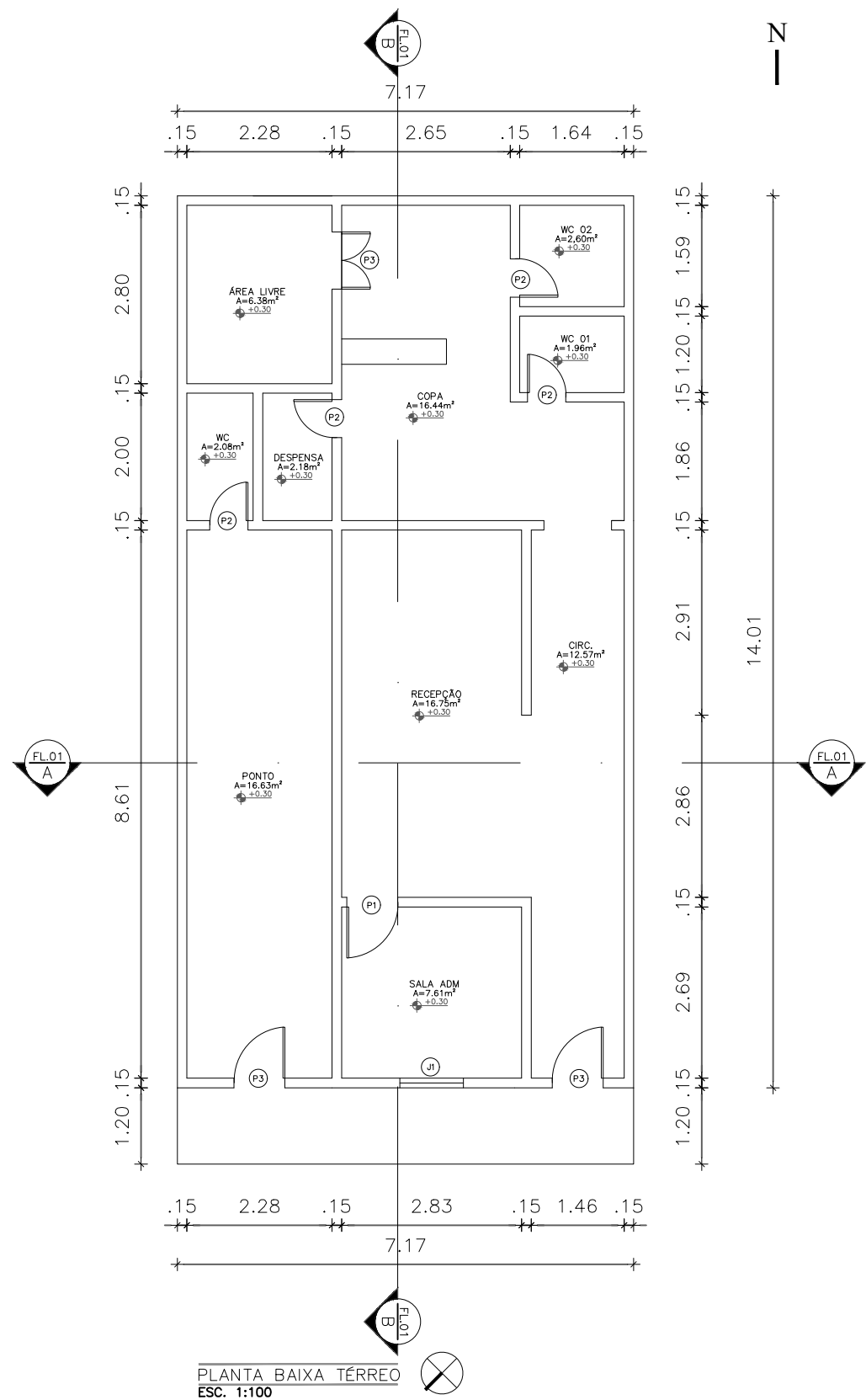
CORTE AA
ESC. 1:100



FACHADA
ESC. 1:100

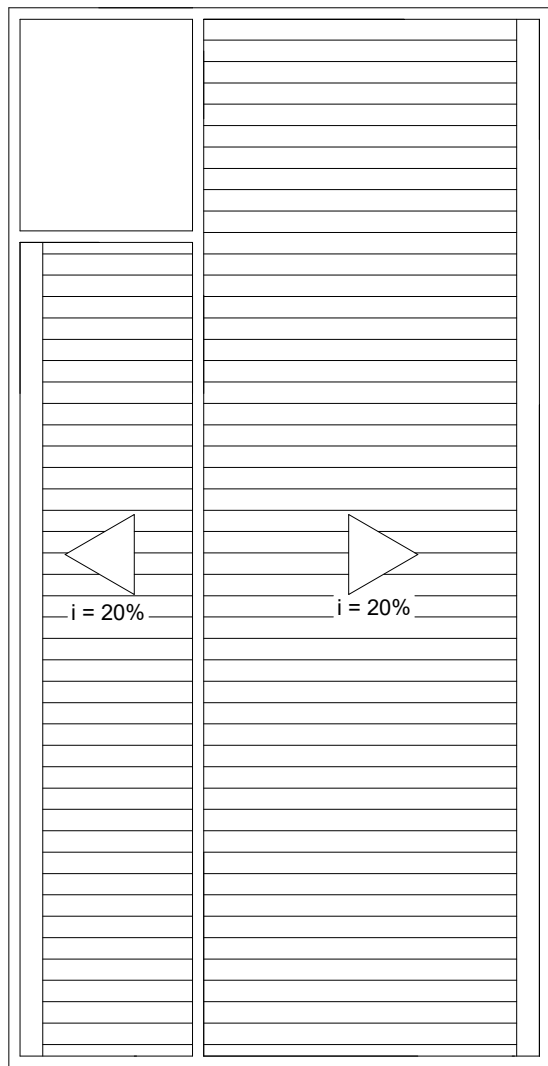


Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE		
	Desenhos	Prancha N°
	CORREIOS - CEDRO	
	Assunto:	02/
	DEMOLIÇÃO / CONSTRUIR, COBERTA, CORTES E FACHADAS	02
Endereço da Obra:		
CEDRO, CHOROZINHO - CE		
Escala:	Data:	Objeto:
1/100	NOVEMBRO/2025	CORREIOS - CEDRO



PLANTA BAIXA TÉRREO
ESC. 1:100

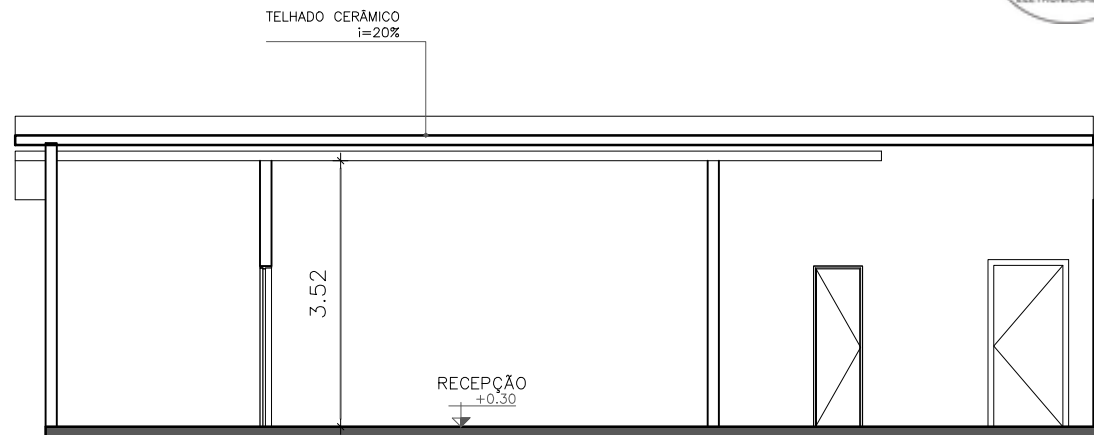
ESPECIFICAÇÃO DE ESAQUADRIAS				
CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P1	PORTA DE MADEIRA	0,80m.	2,10m.	—
P2	PORTA DE MADEIRA	0,60m.	2,10m.	—
J1	JANELA DE ALUMINIO	1,00m.	1,20m.	1,00m.
P3	PORTA DE ALUMINIO	0,80m.	2,10m.	—



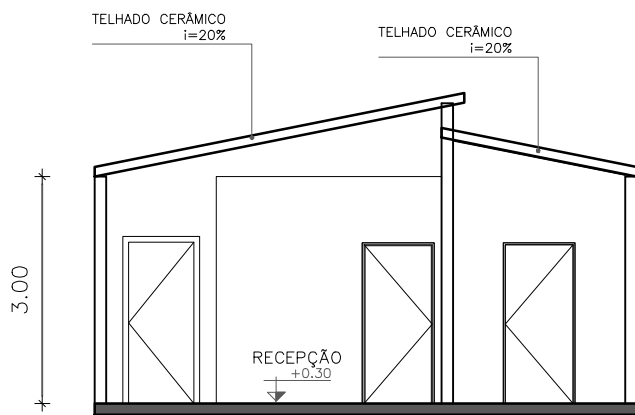
PLANTA DE COBERTA
ESC. 1:100



FACHADA
ESC. 1:100



CORTE BB
ESC. 1:100



CORTE AA
ESC. 1:100

JANDSON
SANTOS
COSTA:
06799031351

Assinado digitalmente por JANDSON SANTOS
COSTA:06799031351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=47924156000122, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=JANDSON SANTOS
COSTA:06799031351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE



Desenhos
CORREIOS - TRIANGULO

Prancha Nº

Assunto:
PLANTA BAIXA

01/
01

Endereço da Obra:
TRIANGULO, CHOROZINHO - CE

Escala:
1/100

Data:
NOVEMBRO/2025

Objeto:
CORREIOS - TRIANGULO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SER
Nº CE20251763



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JANDSON SANTOS COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618762388**

Registro: **343728CE**

Empresa contratada: **MONTE MOR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Registro : **0010479775-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**

CPF/CNPJ: **23.555.279/0001-75**

AVENIDA AVENIDA RAIMUNDO SIMPLÍCIO DE CARVALHO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **VILA REQUEIJÃO**

Cidade: **CHOROZINHO**

UF: **CE**

CEP: **62875000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 82.396,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DISTRITO DE TRIANGULO E CEDRO**

Cidade: **CHOROZINHO**

UF: **CE**

CEP: **62875000**

Data de Início: **10/11/2025**

Previsão de término: **20/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.300184, -38.498222**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**

CPF/CNPJ: **23.555.279/0001-75**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO E CEDRO, CHOROZINHO-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

JANDSON SANTOS COSTA

RNP: 0618762388

Data: 11/11/2025 09:46:44

JANDSON SANTOS COSTA - CPF: 067.990.313-51

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **10/11/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8218352961**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10620

Impresso em: 11/11/2025 às 09:46:44 por: , ip: 45.191.25.31

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.011.14.143-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.002

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.11.12.002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.011.14.143-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES DOS CORREIOS NOS DISTRITOS DE TRIÂNGULO E CEDRO.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração, na classificação abaixo: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903914 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.011.14.143-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.011.14.143-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.